

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO 17/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

RESOLVE:

- I **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 04/2018** de iniciativa do Poder Legislativo que Dá nome a equipamento público do Município de Santa Filomena e dá outras providências.
- II **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **415**, **de 26 de junho de 2018.**Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 26 de junho de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 415, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dá nome a equipamento público do Município de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público, com a finalidade de funcionar uma Unidade básica de Saúde, situado na Cohab da sede do Município, com o nome de Agustinho Antonio de Carvalho.

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS PREFEITO